



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER Nº 20 /16 – CCJ**

**Libera a circulação de veículos leves nas faixas e nos corredores exclusivos para ônibus, nos dias em que ocorrer greve do transporte público no Município de Porto Alegre com a efetiva paralização desse serviço.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mendes Ribeiro.

Em seu Parecer Prévio, fl. 05, a Procuradoria desta Casa Legislativa, após analisar o teor do Projeto de Resolução, afirma não existir impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria.

Isso posto, como dever de ofício em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

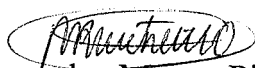
Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2016.

  
**Vereador Nereu D'Avila,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 1-3-16**

  
Vereador Marcio Bins Ely – Presidente

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

  
Vereador Mauro Pinheiro

  
Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Rodrigo Maroni

Vereador Waldir Canal